

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Comunicação Social

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, sito na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro - CAJAA (Centro Administrativo José Alves de Azevedo) representada neste ato pelo Senhor Sérgio Augusto dos Santos Cunha, matrícula nº.23.238, devidamente qualificado como Secretário Municipal de Comunicação Social, neste ato na presença de 2 testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 71.936,40 (setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) referente a "serviço de produção gráfica do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes com transmissão dos atos oficiais, editais e matérias para publicação através do sistema de envio de documentos oficiais E-DOF's", objeto do processo nº. 2010.013.000201-3-PR, em nome da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2012.

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretário Municipal de Comunicação Social

Testemunhas:

Id: 1339125

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000075-4-PR, Concorrência Pública nº. 018/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de Pavimentação e Sinalização da Estrada CA 08 - Entre a Usina Cambaiba e Campo Novo, a empresa MACRO ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 3.344.102,95 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de junho de 2012.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1339064

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Filme de mamografia 18 x 24 - caixa com 100 folhas.	600	caixa	KODAK	R\$ 97,30	IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2012.

Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1339044

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	bacalhau tipo saith 10/12 - acondicionado em caixas de 25 kg, lacradas, limpas, secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com dados do fabricante, validade do produto e lote.	kg	300	SAITHE POLLACHIUS	R\$ 24,00	S J PARAISO CHARQUE LTDA
2	bacon defumado, - em peça, embalado a vacuo em saco plastico transparente, atoxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	kg	720	CRISTAL-FRIO	R\$ 11,70	S J PARAISO CHARQUE LTDA
3	carne bovina tipo paleta/pa, em peça inteira, - limpa, sem gordura, de primeira qualidade, embalada a vacuo, não violada, resistente e que mantenha a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	4440	CRISTAL-FRIO	R\$ 12,70	S J PARAISO CHARQUE LTDA
4	carne bovina tipo paleta/pa, limpa, sem gordura, moida, - de primeira qualidade, embalagem a vacuo, não violada, resistente e que mantenha a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	8400	CRISTAL-FRIO	R\$ 12,80	S J PARAISO CHARQUE LTDA
5	carne bovina salgada, curada, seca, - de primeira qualidade, de consistencia firme com cor, cheiro e sabor proprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, não violados, resistentes, que mantenham a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	6000	PARAÍSO	R\$ 14,80	S J PARAISO CHARQUE LTDA
6	carne bovina tipo cha de dentro, em bifes, - de primeira qualidade, sem gordura, resfriada, com aproximadamente 180 gramas, limpa, embalada a vacuo, em saco transparente e atoxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	6000	CRISTAL-FRIO	R\$ 17,10	S J PARAISO CHARQUE LTDA
7	carne bovina tipo alcatra, em bifes, - fresca ou resfriada, e no maximo 10 por cento de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente, atoxico, pesando entre 7 e 8 kg.	kg	10800	CRISTAL-FRIO	R\$ 19,70	S J PARAISO CHARQUE LTDA
8	carne bovina tipo contra-file, de primeira qualidade, - fresca ou resfriada, em bifes, embalada a vacuo, em saco plastico transparente e atoxico, limpo, não violado, resistente, que mantenha a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	7200	CRISTAL-FRIO	R\$ 19,70	S J PARAISO CHARQUE LTDA

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Procuradoria Geral do Município	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Finanças	1
Administração	1
Controle e Orçamento	1
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Cultura	1
Saúde	1
Família e Assistência Social	2
Educação	2
Justiça e Assistência Judiciária	2
Infraestrutura	
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	2
Serviços Públicos	2
Segurança e Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	9

9	carne bovina tipo lagarto vermelho, - de primeira qualidade, sem musculo, resfriada, em peça inteira, limpa, embalada a vacuo, em saco transparente e atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. acondicionada em caixas lacradas.	kg	11400	CRISTAL-FRIO	R\$ 16,28	S J PARAISO CHARQUE LTDA
10	costela bovina de primeira qualidade, - sem osso, peça inteira, contendo aproximadamente o peso de 4,5 kg, em embalagem contendo todas as informacoes nutricionais, nao violada, e que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	kg	3840	CRISTAL-FRIO	R\$ 11,45	S J PARAISO CHARQUE LTDA
11	empanado a milanesa recheado com queijo e presunto, - com gramatura aproximadamente de 130 gramas (a unidade), com valor calorico para esta porcao: 265 - 272 kcal, carboidrato 11 - 13 gramas, proteina 21 - 24 gramas;	kg	2640	SADIA	R\$ 26,60	S J PARAISO CHARQUE LTDA
12	file de peito de frango desossado - sem pele, sem cartilagem, a carne devera apresentar aspecto proprio, nao amolecido, nem pegajoso, e o produto devera apresentar consistencia firme, cor amarelo palido, ligeiramente rosada e cheiro proprio.	kg	24960	UNIAVES	R\$ 8,70	S J PARAISO CHARQUE LTDA
13	coxa e sobrecoxa de frango com osso - o produto devera apresentar consistencia firme, cor amarelo palido, ligeiramente rosada e cheiro proprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas e qualquer substancia contaminante e o percentual de agua (geio)	kg	18600	UNIAVES	R\$ 5,63	S J PARAISO CHARQUE LTDA
14	linguica tipo calabresa, defumada, fina, - de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, sem pimenta, com odor, sabor e cor caracteristicos, resfriada, embalada, com data de validade estampada na embalagem.	kg	3600	CRISTAL-FRIO	R\$ 6,95	S J PARAISO CHARQUE LTDA
15	linguica fresca de carne de frango, - pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	kg	3600	PIF PAF	R\$ 9,10	S J PARAISO CHARQUE LTDA
16	linguica suina tipo paio, - resfriada, em gomos, embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechados, rotulados pelo orgao competente. produto inspecionado pelo sif	kg	1440	CRISTAL-FRIO	R\$ 8,40	S J PARAISO CHARQUE LTDA
17	nuggets de frango tradicional, - com gramatura aproximada de 30 gramas (unidade), com valor calorico 64 - 67 kcal, carboidrato 15 - 18 gramas, proteinas 15 - 18 gramas; com os seguintes ingredientes: carne de frango, farinha de rosca, pele de frango, gordura vegetal.	kg	2400	SADIA	R\$ 17,50	S J PARAISO CHARQUE LTDA
18	peixe tipo cacoa, em file, - congelado, sem espinhas, sem aparas, com gramatura media de 110 a 150 gramas cada. o produto devera estar de acordo com as caracteristicas organolepticas proprias.	kg	5400	PALLOK	R\$ 13,70	S J PARAISO CHARQUE LTDA
19	presunto cozido, magro, sem capa de gordura, - em peça, de primeira qualidade, com aproximadamente 3,5 kg, em embalagem contendo todas as informacoes nutricionais, nao violada e que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	kg	3000	CRISTAL-FRIO	R\$ 13,55	S J PARAISO CHARQUE LTDA
20	salsicha tipo hot-dog, pacote com 05 kg, - embalada em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo.	kg	720	CRISTAL-FRIO	R\$ 6,64	S J PARAISO CHARQUE LTDA
21	chester inteiro temperado, - embalagem contendo, aproximadamente, 03 - 04 kg, com valor calorico 163 - 167 kcal, carboidrato 0,8 - 1,0 g, proteina 15 - 17 g, gorduras totais 10 - 11 g, a embalagem devera conter todas essas informacoes nutricionais, e devera garantir a integridade do produto ate o momento do consumo.	kg	600	PERDIGÃO	R\$ 8,69	S J PARAISO CHARQUE LTDA
22	carre suino - carne suina in natura, tipo carre, apresentacao salgada, congelada. a embalagem devera conter as identificacoes do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricacao, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministerio da agricultura.	kg	1200	CRISTAL-FRIO	R\$ 9,65	S J PARAISO CHARQUE LTDA

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2012.

Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1339045

dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 575/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por ter faltado ao plantão, no PALCO DO LAGAMAR, no dia 24/01/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 576/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por ter faltado ao plantão, no PALCO DO LAGAMAR, no dia 17/02/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 577/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA SÃO SALVADOR, no dia 29/01/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 578/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **FILIFE MANHÃES BARBOSA**, matrícula 18649, por ter faltado ao plantão, no TRITURADOR, no dia 07/02/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 579/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **FILIFE MANHÃES BARBOSA**, matrícula 18649, por ter faltado ao plantão, no TRITURADOR, no dia 11/02/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 580/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **ÉDER ABREU DE CARVALHO**, matrícula 18547, por ter faltado ao plantão, no PRESEPIO NA PRAÇA SÃO SALVADOR, no dia 01/01/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.021.000076-P-PR, convite nº. 005/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, prestação de serviços de desjejum (40 atendimentos) para programas da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social. Fornecimento de material para serviço de desjejum, para 200 pessoas por evento, composto de: 01 pão com manteiga e 01 fatia de frios, 01 copo de 200 ml de café com leite, 01 copo de água mineral de 200 ml e 01 fruta (banana ou maçã), à licitante ARTE-CIDADES NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de julho de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
= Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social =

Id: 1339075

procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 573/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13631, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 05/02/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 574/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 04 (quatro) dias o Guarda Civil Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13631, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 21/02/12, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 572/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA**, matrícula 18781, por ter faltado ao plantão, no SETOR OSTOMIZADOS, no dia 23/02/12, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Portaria nº. 604/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **HUMBERTO ALENCAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13085, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 605/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 18743, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE OBRAS, no dia 15/12/11, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta e apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 606/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **SILMAR SERPA LOPES**, matrícula 13985, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 01/12/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 607/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **MAURO MARQUES DA SILVA**, matrícula 14718, por ter faltado ao Serviço Extra, no FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 31/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 608/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO**, matrícula 20191, por ter faltado ao plantão, no SETOR PÉ DIABÉTICO, no dia 11/11/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 609/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância **ÉRICA AZEVEDO LATERÇA**, matrícula 18563, por ter faltado ao plantão, na CO-MAUTO, no dia 25/12/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 610/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO**, matrícula 18819, por ter faltado ao plantão, na PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 04/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 611/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **GEVALDO VIEIRA SOARES**, matrícula 14005, por ter trocado o plantão sem a devida autorização do Setor de Escalas, no dia 17/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcio-

nário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 612/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MOISES LIMA RAMOS**, matrícula 13132, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/10/11, e ao ser ouvido a respeito, a sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 613/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **MOISES LIMA RAMOS**, matrícula 13132, por ter faltado ao plantão no retorno das férias, no dia 31/12/11, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 614/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ALEXANDRE DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula 18616, por ter se afastado do local de serviço sem autorização, no SETOR CAMPOS LUZ, no dia 27/10/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 615/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **JOSÉ MA-NOEL LOPES ESPINOSA**, matrícula 6761, por ter faltado ao Serviço Extra, no FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 31/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 616/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ROSIANA FARIA HENRIQUE**, matrícula 14730, por ter assumido o plantão com atraso, no CRTCA II, no dia 26/12/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 617/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA**, matrícula 13945, por ter faltado ao plantão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 19/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 618/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA**, matrícula 13945, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no PALÁCIO DA CULTURA, no dia 09/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 619/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **JOSÉ RENATO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 20137, por ter faltado ao plantão, no GALPÃO DA EDUCAÇÃO II, no dia 03/12/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 620/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **PAULO ANDERSON FERREIRA MARMELOS**, matrícula 13548, por ter faltado ao Serviço Extra, no FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 31/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 621/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância **JULIANA RANGEL BERTO**, matrícula 18707, por ter faltado ao plantão, na SECRETARIA DE TURISMO, no dia 08/12/11, e ao ser ouvida a respeito, a mesma confirmou a falta e apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 622/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ANDERSON PINTO GONÇALVES**, matrícula 14765, por ter sido o responsável pela lanterna danificada referente à APTRAN II, fato verificado no dia 15/01/12, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 623/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **SÉRGIO GOMES DA SILVA**, matrícula 7186, por ter faltado ao plantão, na ESCOLA LIONS I, no dia 29/12/11, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 624/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **SÉRGIO GOMES DA SILVA**, matrícula 7186, por ter faltado ao plantão, na ESCOLA LIONS I, no dia 02/01/12, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 625/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **FÁBIO SOUZA SILVA**, matrícula 20132, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Setor 05, no dia 23/01/12, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 626/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **MARCELO VELEMEM ALVES**, matrícula 13036, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 18/01/12, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

servar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 650/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO JORGE LILARGEM DE AZEVEDO**, matrícula 14363, pelo excelente desempenho em suas funções de trânsito, especialmente quanto à travessia dos inúmeros pedestres que necessitam do essencial serviço prestado pelo servidor, referentes ao mês de maio na Faixa do Mercado Municipal e no mês de junho na Faixa do Campos Shopping. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 651/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR a Guarda Civil Municipal **MARTA JANETE VIANA FALCÃO**, matrícula 14713, por sua atuação junto ao PROCON, no mês de maio, culminando por ter seu trabalho reconhecido pela Secretária Executiva, que em ofício dirigido a Guarda Municipal ressaltou o excelente trabalho da servidora, onde desempenhou "grande feito ao estabilizar os ânimos de consumidores que aguardavam, em dia tumultuado, o atendimento", e em outro trecho destacou que ela agiu com "urbanidade e educação (...) prestou-se solícita e tranquila, demonstrando capacidade técnica na função que exerce e espírito público no modo de servir, contribuindo ainda mais para a excelência no atendimento ao público (...)" Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 652/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **ELAINE AREIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 18527 e **LUIZ CARLOS DE SOUZA ANSELMO**, matrícula 14732, pelo excelente trabalho desempenhado no apoio operacional a Polícia Rodoviária Federal, no dia 20/05/12, pois agiram com "presteza e eficiência no auxílio dado a uma Equipe de Ronda" daquela Delegacia, na abordagem a veículo que se evadiu da fiscalização, sendo "acompanhado taticamente desde a BR101 e acabou por ser localizado estacionado em Travessão (...) tendo sido autuado e retido. Os GCM's agiram estimulados pelo seu dever funcional, motivo pelo qual seus superiores hierárquicos se orgulham em ter no

quadro da Instituição servidores com tamanho comprometimento, sendo exemplo aos seus pares. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 653/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Cívicos Municipais **CLÁUDIO LUIS VIANA MAURICIO**, matrícula 13533, **MILTON BERTOZA DA SILVA**, matrícula 13914, **ALCINEI VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 14767, **ELTON DA CONCEIÇÃO BARRETO**, matrícula 13988 e **GECIVALDO SIQUEIRA BORGES**, matrícula 14772, por terem prontamente prestado socorro a uma senhora de 78 anos, portadora de Mal de Alzheimer, no dia 18/06/12, que se encontrava caída por ter perdido a força nas pernas, motivo pelo qual seus familiares aflitos contactaram a Guarda Civil Municipal solicitando ajuda, que foi devidamente prestada, culminando pelo sentimento de gratidão da socorrida e de seus familiares, que encaminharam uma carta de elogios e agradecimentos aos servidores envolvidos, pontuando o "total apoio moral e também de segurança" que receberam. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1339089

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008	0000026773	0000061945	0000095445	0000120581	0000156567	0000031228
INSCRIÇÕES	0000026810	0000062616	0000095467	0000120792	0000156807	0000031785
IMOBILIÁRIAS	0000028705	0000063659	0000095474	0000122721	0000156927	0000031820
0000001348	0000029073	0000064083	0000095947	0000123371	0000158090	0000031984
0000001832	0000029787	0000064314	0000098599	0000123922	0000158454	0000032390
0000002490	0000030237	0000064407	0000098737	0000124460	0000159165	0000034229
0000002590	0000030375	0000064573	0000098949	0000125284	0000159715	0000034747
0000003205	0000030492	0000064615	0000099121	0000127346	0000159858	0000035075
0000003711	0000030806	0000065412	0000099126	0000127552	0000161398	0000036230
0000003846	0000032831	0000065631	0000099251	0000127638	0000162523	0000036792
0000004274	0000033818	0000065720	0000099597	0000127688	0000163103	0000037012
0000004887	0000033893	0000065806	0000099794	0000128096	0000164120	0000037261
0000005013	0000034858	0000065919	0000099812	0000128227	0000164477	0000038904
0000005022	0000035780	0000065992	0000100564	0000128285	0000165499	0000039021
0000005036	0000036794	0000066271	0000100667	0000129679	0000165509	0000039116
0000005217	0000037489	0000066275	0000101059	0000129935	0000165730	0000040150
0000005802	0000037683	0000066942	0000101548	0000129935	0000166742	0000040547
0000005856	0000038672	0000067735	0000101942	0000130231	0000167174	0000040666
0000005930	0000039120	0000068229	0000101991	0000130398	2009	0000040822
0000006159	0000039512	0000069414	0000102709	0000130925	INSCRIÇÕES	0000041358
0000006683	0000040497	0000070150	0000102764	0000131402	IMOBILIÁRIAS	0000042302
0000006739	0000041267	0000071622	0000102764	0000131423	0000000607	0000043391
0000006945	0000041267	0000071622	0000103293	0000131431	0000000923	0000043855
0000009026	0000042028	0000071777	0000103504	0000131830	0000001329	0000044519
0000009057	0000042110	0000073114	0000103623	0000132039	0000001549	0000045040
0000009057	0000042358	0000073423	0000103623	0000132039	0000002636	0000046262
0000011040	0000042760	0000073488	0000103760	0000132174	0000002697	0000046315
0000011492	0000042760	0000073488	0000103987	0000132174	0000002847	0000048057
0000011492	0000042934	0000073706	0000104576	0000132291	0000003443	0000048300
0000011508	0000043655	0000073779	0000104777	0000132710	0000003692	0000048408
0000011588	0000043837	0000074539	0000104777	0000133402	0000004338	0000048509
0000011712	0000043837	0000074539	0000105262	0000133438	0000005836	0000048837
0000012616	0000044541	0000075275	0000105423	0000133626	0000006946	0000049477
0000012774	0000044791	0000075443	0000107511	0000133626	0000007336	0000049710
0000013812	0000045165	0000075827	0000107511	0000134154	0000007503	0000049752
0000014593	0000045543	0000075942	0000109095	0000134576	0000007639	0000050182
0000014716	0000045895	0000075942	0000109587	0000134576	0000008466	0000050709
0000015321	0000046885	0000076998	0000109587	0000136284	0000008531	0000051718
0000015364	0000048331	0000079869	0000109812	0000136518	0000008837	0000052415
0000016338	0000048336	0000081097	0000109812	0000136518	0000009576	0000052501
0000016525	0000049305	0000081762	0000109916	0000137259	0000009691	0000052542
0000017585	0000050398	0000082065	0000110079	0000137645	0000010213	0000053227
0000017760	0000051045	0000082233	0000110764	0000137645	0000010391	0000053325
0000017845	0000051046	0000084649	0000111686	0000137753	0000010666	0000053768
0000018023	0000051067	0000085063	0000111689	0000138051	0000012230	0000055012
0000018739	0000052518	0000085271	0000111689	0000138051	0000015412	0000056229
0000019574	0000052544	0000086002	0000112893	0000139771		
0000019701	0000053752	0000086139	0000113323	0000140187		
			0000113576	0000141260		
			0000113576	0000141807		
			0000113601			
			0000113737			
			0000114101			
			0000114498			

0000019921	0000054233	0000086493	0000114549	0000141980	0000016066	0000056526
0000020247	0000055043	0000086975	0000114906	0000142411	0000017672	0000056573
0000020292	0000055910	0000087218	0000115402	0000142656	0000018298	0000056589
0000020295	0000056762	0000088193	0000115509	0000142998	0000019264	0000056923
0000020704	0000056941	0000088449	0000115541	0000145048	0000019698	0000057000
0000020710	0000057203	0000088936	0000115808	0000145264	0000020403	0000057514
0000021277	0000057319	0000088985	0000116302	0000145722	0000021274	0000057681
0000021336	0000057608	0000089585	0000116693	0000146308	0000021448	0000057868
0000021803	0000057881	0000089618	0000116773	0000146351	0000021472	0000058295
0000022452	0000057900	0000089637	0000117096	0000146563	0000021590	0000058852
0000022478	0000058056	0000089777	0000117388	0000146867	0000021706	0000058943
0000022711	0000058413	0000090051	0000117432	0000148077	0000022069	0000059171
0000023611	0000059079	0000090225	0000117616	0000148875	0000022596	0000059480
0000023635	0000059391	0000090849	0000117765	0000150614	0000023505	0000059594
0000023858	0000059971	0000091213	0000118104	0000151999	0000023552	0000060855
0000024016	0000060007	0000091490	0000118106	0000152838	0000025503	0000060890
0000024197	0000060205	0000091627	0000118112	0000153476	0000027834	0000061303
0000024379	0000060411	0000091812	0000119373	0000154099	0000028450	0000062676
0000025363	0000060444	0000092035	0000119537	0000155093	0000028469	0000062789
0000026222	0000060893	0000092242	0000119605	0000155243	0000028801	0000063075
0000026436	0000061878	0000093562	0000119761	0000155383	0000029842	0000063423
0000063457	0000088376	0000122121	0000165553	0000032337		0000071821
0000064089	0000088651	0000122342	0000166391	0000033190		0000071828
0000064201	0000088707	0000123374	0000166523	0000034276		0000072245
0000064633	0000090475	0000123964	0000167638	0000034506		0000072279
0000064638	0000090481	0000124616	0000168527	0000034779		0000072581
0000064819	0000090862	0000124861	0000168637	0000037442		0000073188
0000065070	0000091497	0000125453	0000169722	0000037523		0000075149
0000065089	0000091599	0000127136	0000170639	0000037620		0000075171
0000065125	0000091940	0000127467	0000170709	0000038448		0000075190
0000065501	0000092083	0000127821	0000171216	0000038632		0000075279
0000065567	0000092241	0000128187	0000172326	0000039832		0000076018
0000065584	0000093595	0000128408	0000172643	0000039954		0000077004
0000065671	0000093899	0000128541	2010	0000039955		0000077152
0000066438	0000094245	0000128675	INSCRIÇÕES	0000041706		0000079694
0000066492	0000096237	0000128683	IMOBILIÁRIAS	0000041838		0000079855
0000066841	0000096562	0000129333	0000000812	0000042674		0000079883
0000067091	0000096705	0000130140	0000002846	0000044701		0000080069
0000067178	0000097462	0000130145	0000002901	0000045395		0000080147
0000067205	0000097532	0000130708	0000003544	0000045533		0000080247
0000067272	0000098128	0000131191	0000005005	0000045667		0000080306
0000067373	0000098446	0000132174	0000005155	0000046895		0000080450
0000067414	0000098614	0000132980	0000005602	0000047542		0000080680
0000067724	0000100455	0000133796	0000005705	0000049371		0000080904
0000067768	0000101223	0000134953	0000005781	0000050197		0000081130
0000067831	0000101323	0000135343	0000005795	0000050402		0000081157
0000068123	0000101674	0000135661	0000006666	0000052305		0000081597
0000068152	0000102208	0000135958	0000007977	0000052311		0000081902
0000069075	0000102565	0000136613	0000008141	0000053336		0000082791
0000069600	0000103331	0000137283	0000008671	0000054013		0000084656
0000070217	0000103513	0000137747	0000009307	0000055118		0000085161
0000070581	0000103829	0000138437	0000010327	0000055926		0000085227
0000071475	0000104355	0000139041	0000010559	0000056830		0000085681
0000072016	0000105093	0000139831	0000010677	0000056987		0000085845
0000072359	0000105512	0000139850	0000011176	0000056994		0000085878
0000072538	0000105700	0000140445	0000011202	0000057514		0000086006
0000072708	0000105702	0000140473	0000011641	0000057590		0000086373
0000072808	0000105896	0000140477	0000012336	0000058108		0000086759
0000073373	0000106165	0000140760	0000012525	0000058321		0000087001
0000073742	0000107527	0000141484	0000012767	0000059028		0000087070
0000074955	0000108326	0000142750	0000012774	0000059227		0000087403
0000075364	0000110253	0000143232	0000012882	0000060007		0000087581
0000075409	0000110385	0000143249	0000012980	0000060128		0000087825
0000075569	0000111238	0000143539	0000013180	0000060470		0000088822
0000075979	0000112982	0000143640	0000013221	0000060490		0000088892
0000077033	0000113155	0000143808	0000013561	0000061305		0000089189
0000077127	0000113410	0000144144	0000014485	0000061329		0000089441
0000079837	0000113427	0000145476	0000014532	0000061585		0000089732
0000080936	0000113910	0000145851	0000015299	0000062072		0000089735
0000081101	0000114102	0000147069	0000015368	0000062187		0000090304
0000081275	0000114306	0000148130	0000015480	0000062924		0000090436
0000081626	0000114402	0000148181	0000016924	0000063156		0000090755
0000081637	0000114498	0000148843	0000018393	0000064166		0000090976
0000081882	0000114683	0000148939	0000018969	0000064492		0000090977
0000082071	0000115014	0000148959	0000019636	0000065373		0000091154
0000082209	0000115123	0000150249	0000020251	0000065672		0000091210
0000082269	0000115294	0000150324	0000020394	0000065697		0000091897
0000082317	0000115443	0000150889	0000020922	0000065887		0000091979
0000083949	0000115497	0000151013	0000021299	0000066002		0000092220

0000084704	0000116731	0000152409	0000022670	0000066025	0000093555
0000085003	0000117278	0000154096	0000023280	0000066176	0000093745
0000085064	0000117627	0000155081	0000023915	0000066295	0000093746
0000085105	0000117733	0000156056	0000024406	0000066491	0000093887
0000085369	0000117887	0000156105	0000025287	0000066644	0000094058
0000085742	0000117963	0000156137	0000025340	0000066894	0000095091
0000086756	0000117998	0000156401	0000025386	0000067230	0000095347
0000086820	0000118125	0000156636	0000026624	0000067371	0000096241
0000086881	0000118892	0000156958	0000026724	0000067689	0000096667
0000087363	0000119020	0000158765	0000027562	0000068384	0000096783
0000087402	0000119286	0000159006	0000027567	0000068432	0000097062
0000087632	0000119698	0000159111	0000028355	0000068453	0000097942
0000087656	0000120483	0000159376	0000028809	0000069268	0000098114
0000087809	0000121565	0000159509	0000029347	0000069768	0000098623
0000088077	0000121719	0000163036	0000030207	0000069875	0000099718
0000088179	0000121813	0000163559	0000032036	0000069955	0000099730
0000088332	0000122031	0000164236	0000032302	0000070653	0000099795
0000099950	0000131158	0000005145	0000051642	0000090923	0000118001
0000100997	0000131259	0000005642	0000051888	0000090973	0000118116
0000101317	0000131303	0000006663	0000052429	0000091787	0000119689
0000101536	0000131378	0000007013	0000052704	0000091939	0000120789
0000101786	0000131591	0000007062	0000053354	0000091975	0000121032
0000102031	0000132210	0000007312	0000053624	0000092690	0000121141
0000102268	0000132841	0000009088	0000053712	0000092729	0000121580
0000102358	0000134731	0000010226	0000053733	0000092782	0000122067
0000102380	0000135784	0000010928	0000053991	0000092900	0000122754
0000102430	0000136542	0000011250	0000055987	0000092924	0000122977
0000102832	0000136597	0000011776	0000058177	0000093096	0000124000
0000103016	0000136628	0000012558	0000059060	0000093141	0000124478
0000105614	0000136790	0000012885	0000060135	0000093160	0000124807
0000105865	0000136988	0000012959	0000060438	0000093211	0000126728
0000106419	0000137934	0000014330	0000060585	0000093372	0000127153
0000106574	0000138894	0000016260	0000060922	0000093676	0000127259
0000107108	0000139723	0000017625	0000062231	0000093914	0000127725
0000107163	0000140083	0000017965	0000062549	0000094159	0000129533
0000107464	0000140549	0000018048	0000062562	0000094193	0000129654
0000107678	0000143468	0000018621	0000063536	0000096605	0000130184
0000108323	0000143539	0000018688	0000064034	0000096626	0000130248
0000108663	0000145198	0000019500	0000064758	0000097215	0000131188
0000109551	0000145773	0000019787	0000065023	0000097929	0000131384
0000110129	0000146811	0000020813	0000065760	0000098114	0000131492
0000110940	0000146972	0000021405	0000066009	0000098134	0000131495
0000110976	0000147507	0000021915	0000066098	0000098425	0000131659
0000111197	0000147547	0000022346	0000066755	0000098794	0000132083
0000111313	0000147971	0000022676	0000067628	0000098966	0000132164
0000111332	0000148923	0000024587	0000067911	0000099548	0000132178
0000111806	0000148970	0000026053	0000067952	0000099742	0000132543
0000112433	0000150236	0000026650	0000067977	0000099938	0000133371
0000112646	0000151081	0000027156	0000068123	0000100541	0000133506
0000112886	0000151245	0000027221	0000068813	0000101275	0000133883
0000113217	0000152333	0000027238	0000069075	0000101642	0000134762
0000113490	0000153209	0000027847	0000070655	0000102093	0000135772
0000114727	0000153734	0000028505	0000071118	0000102480	0000135966
0000114758	0000154101	0000029066	0000071139	0000102500	0000136784
0000114807	0000154569	0000029220	0000073439	0000102830	0000136933
0000115047	0000154964	0000030285	0000073669	0000103523	0000136987
0000115431	0000155124	0000030396	0000073677	0000103530	0000137199
0000115998	0000155222	0000032051	0000074192	0000104601	0000137268
0000116256	0000155644	0000033009	0000074197	0000104794	0000137984
0000116418	0000155836	0000035166	0000075169	0000105344	0000138768
0000116457	0000157002	0000036073	0000075258	0000106030	0000138830
0000116918	0000157140	0000036641	0000075329	0000106111	0000139234
0000117080	0000157202	0000036870	0000075465	0000106121	0000139616
0000117222	0000157235	0000037218	0000075911	0000106412	0000139687
0000117272	0000158506	0000038932	0000076108	0000106495	0000139727
0000117626	0000158681	0000038964	0000076394	0000106996	0000140408
0000117708	0000161130	0000039195	0000079807	0000107249	0000140445
0000117755	0000162407	0000039571	0000079836	0000108643	0000140469
0000118215	0000163140	0000039782	0000080193	0000109815	0000141498
0000118609	0000163946	0000040399	0000080385	0000110406	0000143584
0000119794	0000163955	0000040515	0000080571	0000110615	0000143810
0000119952	0000165546	0000042420	0000081243	0000110809	0000144222
0000120134	0000165613	0000042683	0000081651	0000110918	0000144342
0000121302	0000165623	0000042727	0000082311	0000111832	0000144372
0000121753	0000169497	0000044224	0000084615	0000112569	0000144818
0000122715	0000170143	0000044442	0000084746	0000113217	0000145033
0000122908	0000170490	0000044813	0000085419	0000113538	0000145253
0000123572	0000172135	0000044904	0000085478	0000113914	0000145889
0000123676	0000173834	0000045133	0000085682	0000113991	0000146197
0000124085	0000173964	0000045667	0000086207	0000114187	0000146526
0000124513	0000175312	0000045790	0000086636	0000114886	0000146565
0000124741	0000175526	0000046089	0000086846	0000115564	0000147256
0000124777	2011	0000046130	0000086921	0000116192	0000148042
0000124797	INSCRIÇÕES	0000046488	0000087674	0000116456	0000148190
0000124876	IMOBILIÁRIAS	0000046757	0000088377	0000116816	0000149658
0000126297	0000000514	0000046874	0000088433	0000116857	0000150152
0000129056	0000001100	0000047686	0000089222	0000116976	0000151973
0000129098	0000002203	0000048208	0000089442	0000117102	0000152135
0000129515	0000002288	0000049222	0000089454	0000117274	0000152952
0000129543	0000002600	0000050305	0000090174	0000117775	0000153161
0000130910	0000003246	0000050317	0000090340	0000117887	0000153689
0000131133	0000004170	0000050959	0000090458	0000117966	0000154576

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000152-4-PR
carta convite nº 082/2012
CONTRATADA: M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de reforma e ampliação do prédio anexo da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R\$ 138.528,35 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2012.

Id: 1339063

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados

que realizará sessão para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada na TP nº. 046/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura do envelope de proposta: 12 de julho de 2012 às 10h (dez horas)

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão para anúncio da decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 047/12, conforme abaixo discriminado:

1 - Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação: 17 de julho de 2012 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1339062

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fica ADIADA a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 005/2012, para o dia 20/07/2012 às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços com fornecimento de materiais para apresentação de espetáculos pirotécnicos indispensável ao atendimento dos eventos programados para o município de Campos dos Goytacazes/RJ.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de julho de 2012 às 10:00h (dez horas).
O NOVO EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa.
Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2012.

Silvia Cristina V. Ferreira
Pregoeira da FCJOL

Id: 1339069

Secretaria Municipal de Saúde

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	nutricao parenteral - pediatria - de formula individualizada por kg de peso. aminoacidos; 16 aa. carboidratos: glicose 50 por cento, lipideos 20 por cento, tcl ou tcl/tcm. eletrólitos: cloreto de sodio 20 por cento, cloreto de potassio 10 por cento, gluconato de calcio 10 por cento, fosforo organico, sulfato de magnesio 10 por cento, vitaminas, oligoelementos	300000	ml	NUTRIMED	R\$ 2,20	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA
2	nutricao parenteral - adulto - de formula individualizada por kg de peso. aminoacido: 20 aa, carboidrato: glicose 50 por cento, lipideos 20 por cento tcl ou tcl/tcm. eletrólitos - cloreto de sodio 20 por cento, cloreto de potassio 10 por cento,	600	l	NUTRIMED	R\$ 525,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA
3	nutricao parenteral de formula individualizada adulto - por kg de peso, aminoacido: 20 aa, carboidrato: glicose 50 por cento, lipideos 20 por cento tcl ou tcl/tcm. eletrólitos - cloreto de sodio 20 por cento, cloreto de potassio 10 por cento,	800	l	NUTRIMED	R\$ 895,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2012.

Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1339047

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/12

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2012 do tipo menor preço por item, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pedidos de compra oriundos da Defensoria Pública para vários pacientes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 20 de julho de 2012, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 1339046

utilizados nos grupos de atendimento aos usuários dos 10 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2012. Id: 1339074

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.044.000001-1-PR
PREGÃO nº 001/2012 (Sistema de Registro de preços)
CONTRATO Nº 046/12
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES VARIADOS) PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, PROGRAMA E PROJETOS GERENCIADOS PELA FMJ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: E.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL DE R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
Publique-se:

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2012.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMJ =

Id: 1339066

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0066/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Thiago Silva Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de julho de 2012.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2012.

NELSON NAHIM MATEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1339040

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

Extrato Contratual(2)

CONTRATO Nº: 020/12
PROCESSO n.º 2011.021.000336-4-PR
Pregão nº 004/11(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentos para preparo de lanches a serem

